



Secretaria  
de Cultura



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS 2025**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade definir o regramento do Concurso de Agremiações Carnavalescas 2025, promovido pela Prefeitura do Recife, com objetivo valorizar as Agremiações e as manifestações culturais próprias do ciclo carnavalesco, sediadas no estado de Pernambuco e que atuam nesta Capital.

1.2. A realização do concurso, bem como a premiação da primeira, segunda e terceira colocadas de cada modalidade, constitui forma de estimular a produção cultural das agremiações, contribuindo para salvaguarda das expressões culturais carnavalescas.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. O Concurso será composto de 11 (onze) modalidades, as quais compõem o conjunto de Agremiações Carnavalescas que se apresentam no Recife.

2.1.1. Entende-se por modalidade cada uma das seguintes manifestações carnavalescas: Troças Carnavalescas Mistas, Clubes Carnavalescos Mistos, Clubes de Boneco, Blocos de Paus e Cordas, Maracatus de Baque Solto, Maracatus de Baque Virado, Caboclinhos, Tribos Indígenas, Bois de Carnaval, Ursos (La Ursa) e Escolas de Samba.

2.2. Poderão participar do Concurso de Agremiações Carnavalescas, toda Agremiação Carnavalesca sediada no estado de Pernambuco, filiadas ou não às Entidades de Classe, que se enquadram nos critérios estabelecidos neste Regulamento.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Parte das inscrições para o Concurso de Agremiações Carnavalescas 2025 foram realizadas por meio do **Edital de Subvenção do Ciclo Carnavalesco do Recife 2025**, dentro das especificações contidas no referido instrumento.

3.2. As inscrições, para aquelas agremiações não inscritas ou não habilitadas no **Edital de**

**Subvenção do Ciclo Carnavalesco do Recife 2025**, estarão abertas no período de 02 a 12 de janeiro de 2025, na forma online, exclusivamente pelo site Cultura Recife ([www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br))

3.3. Para as modalidades do Grupo de Acesso, será realizado um sorteio, conforme o quantitativo de vagas descrito no inciso IV do item 4.5 deste Regulamento, que acontecerá no dia 16 de janeiro 2025, no Auditório Capiba, no Prédio sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, 925, 15º andar, para todas as modalidades.

3.3.1. Para os Maracatus de Baque Solto, esse sorteio ocorreu na sede da Associação dos Maracatus de Baque Solto – AMBS, no dia 09 de novembro de 2024, com a presença de todos os Maracatus, da diretoria da AMBS e com um representante da Prefeitura do Recife.

3.4. As Agremiações Carnavalescas participantes do Concurso e habilitadas no **Edital de Subvenção do Ciclo Carnavalesco 2025**, deverão seguir as condições e determinações contidas no presente Regulamento.

#### **4. DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS**

4.1. As Agremiações Carnavalescas participantes do Concurso, habilitadas no **Edital de Subvenção do Ciclo Carnavalesco do Recife 2025** ou inscritas para tal, se apresentarão nos locais definidos pela Coordenação do Concurso, em dia e hora estabelecidos em sorteio.

4.1.1. O sorteio de que trata o artigo anterior acontecerá no dia 17 de janeiro de 2025, no Auditório Capiba, na sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, 925, 15º andar.

4.2. Em caso de atraso na chegada ao local do desfile no dia do concurso, a Agremiação tem o direito de utilizar o tempo restante para desfilar, desde que não tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) do tempo que lhe foi destinado.

4.2.1. A Agremiação que ultrapassar o tempo determinado para o desfile será punida com o desconto de 0,1 (um décimo) em sua nota final, para cada minuto ultrapassado.

4.2.2. A Agremiação desclassificada por atraso na chegada, mas que ainda lhe reste tempo para se apresentar, poderá passar pela Passarela, sem direito à pontuação por parte dos Jurados, sendo que servirá apenas como registro de sua presença.

4.2.3. Caso o atraso da agremiação tenha excedido os 50% (cinquenta por cento) do tempo determinado para o desfile, será desclassificada, sem a possibilidade de desfilar.

4.3. Antes do desfile de cada Agremiação, os Jurados Técnicos verificarão, na presença de um

membro da diretoria da respectiva Agremiação, todos os itens da sua composição artística exigível e objeto de julgamento.

4.3.1. O resultado da verificação de que trata o item anterior constará em documento específico, assinado em duas vias pelos jurados e pelo dirigente da Agremiação.

4.4. A Agremiação ou respectivo membro que ocasionar qualquer tipo de transtorno ou tumulto, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, durante a apresentação, apuração ou diante de outro concorrente, membros ligados ao Concurso, após apurado os fatos poderá ser e desclassificada pela Coordenação do Concurso, ficando impedida de concorrer nos próximos 02 (dois) anos, perdendo inclusive o direito ao Prêmio em dinheiro, se for o caso, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

4.5. As apresentações serão dispostas em 04 (quatro) grupos distintos:

I. O Grupo Especial terá o limite de até 79 (setenta e nove) Agremiações, conforme distribuição abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Quantitativo limite</b>
Blocos de Paus e Cordas	06
Bois de Carnaval	08
Caboclinhos	10
Clubes de Boneco	06
Clubes Carnavalescos Mistos	06
Escolas de Samba	06
Maracatus de Baque Solto	09
Maracatus de Baque Virado	09
Tribos Indígenas	06
Troças Carnavalescas Mistas	06
Ursos (La Ursa)	07

II. Grupo 01 (um) terá o limite de 79 (setenta e nove) Agremiações, conforme distribuição abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Quantitativo limite</b>
Blocos de Paus e Cordas	05
Bois de Carnaval	06
Caboclinhos	10
Clubes de Boneco	07
Clubes Carnavalescos Mistos	07

Escolas de Samba	05
Maracatus de Baque Solto	16
Maracatus de Baque Virado	07
Tribos Indígenas	05
Troças Carnavalescas Mistas	05
Ursos (La Ursa)	06

III. Grupo 02 (dois) terá o limite de 83 (oitenta e três) Agremiações, conforme distribuição abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Quantitativo limite</b>
Blocos de Paus e Cordas	05
Bois de Carnaval	06
Caboclinhos	10
Clubes de Boneco	06
Clubes Carnavalescos Mistos	05
Escolas de Samba	05
Maracatus de Baque Solto	20
Maracatus de Baque Virado	05
Tribos Indígenas	05
Troças Carnavalescas Mistas	08
Ursos (La Ursa)	08

IV. Grupo de Acesso terá o limite de 80 (oitenta) Agremiações, conforme distribuição abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Quantitativo limite</b>
Blocos de Paus e Cordas	06
Bois de Carnaval	08
Caboclinhos	06
Clubes de Boneco	06
Clubes Carnavalescos Mistos	06
Escolas de Samba	06
Maracatus de Baque Solto	20
Maracatus de Baque Virado	06
Tribos Indígenas	06
Troças Carnavalescas Mistas	06
Ursos (La Ursa)	08

4.6. Integrarão o Grupo de Acesso todas as Agremiações que participam pela primeira vez do Concurso ou aquelas que descerem do Grupo 02.

4.6.1. A permanência no grupo de acesso será de até 02 (dois) anos consecutivos, após este prazo, a Agremiação ficará afastada do concurso por 01 (um) ano.

4.7. Ao final do concurso, considerando a classificação das agremiações em cada grupo, descerão para o grupo imediatamente inferior as duas últimas colocadas e ascenderão para o grupo imediatamente superior a Campeã e a Vice-campeã de cada Modalidade.

4.7.1. Excepcionalmente na modalidade Maracatus de Baque Solto, em razão do grande número de participantes, descerão 03 (três) Agremiações e ascenderão a Campeã, a Vice-campeã e a Terceira Colocada de cada Grupo.

4.7.2. As Agremiações classificadas em 3º lugar não descerão de grupo, mantendo-se no mesmo posicionamento, mesmo que seja a última colocada.

4.8. As Agremiações faltosas ou desclassificadas no Concurso de Agremiações Carnavalescas 2025 integrarão o Grupo imediatamente inferior ao qual pertencia, no concurso do ano subsequente (exemplos: do Grupo Especial passará para o Grupo 01; do Grupo 01 passará para o Grupo 02; do Grupo 02 passará para o Grupo de Acesso).

4.9. As Agremiações do Grupo de Acesso que faltarem ao desfile em 2025, estarão impossibilitadas de participar do Concurso do Carnaval 2026.

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1. A Secult e a FCCR definirão a comissão julgadora do Concurso de Agremiações Carnavalescas 2025, a ser será constituída por integrantes com notória qualificação para julgamento dos itens e modalidades para as quais serão definidos como jurados.

5.2. Cada membro da Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento de, no máximo, 02 (dois) itens de pontuação.

5.3. Fica vedada a participação de jurados que possuam vínculo profissional com a agremiação ou que possuam vínculo de parentesco com seus integrantes.

5.4. Os/As integrantes da comissão julgadora serão remunerados/as, considerando o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por agremiação avaliada, a título de prestação de serviço, devendo o pagamento observar a legislação aplicável.

5.4.1. A remuneração individual dos/as integrantes da comissão julgadora, de que trata o item anterior, será limitada ao teto R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ainda que o quantitativo individual de avaliações supere 40 (quarenta).

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento dos desfiles, a comissão considerará as normas e critérios de pontuação estabelecidos para cada Modalidade, conforme detalhamento do Anexo III.

6.1.1. Para cada item de pontuação será atribuída a pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez), considerando uma casa decimal.

6.1.2. A nota global de cada agremiação será definida pelo somatório das notas de cada critério.

6.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais Agremiações, o critério de desempate será definido conforme nota obtida em cada um dos itens de pontuação, na ordem detalhada no quadro abaixo, para cada Modalidade:

<b>Modalidade</b>	<b>Crítérios de Desempate</b>
Blocos de Paus e Cordas	Coral / Orquestra / Desenvolvimento do Tema / Flabelista / Abajur / Fantasias / Damas / Cordão.
Bois de Carnaval	Figura Do Boi / Porta Estandarte / Capitão / Mateus / Catirina / Bastião / Figuras Principais / Orquestra / Coreografia-Evolução / Fantasias
Caboclinhos	Baque / Porta Estandarte / Cacique e Cacica / Fantasias / Coreografia / Evolução / Adereços.
Clubes de Boneco	Boneco / Ala de Damas / Diretoria / Comissão de Frente / Desenvolvimento do Tema / Orquestra / Passistas / Cordão / Fantasias.
Clubes Carnavalescos Mistos	Desenvolvimento do Tema / Orquestra / Passistas Diretoria / Damas / Cordão / Porta Estandarte / Fantasias.
Escolas de Samba	Desenvolvimento do Enredo / Samba Enredo / Bateria / Harmonia / Mestre Sala e Porta Bandeira / Ala de Baianas / Comissão de Frente / Coreografia – Evolução / Fantasias / Carros Alegóricos / Adereços.

Maracatus de Baque Solto	Mestre c/resposta e Contra-Mestre / Terno / Porta Estandarte / Manobras / Catita, Mateus e Burra / Caboclaría / Cordão de Baianas ou Baianal / Arreiamá ou Caboclo de Pena / Dama do Paço / Corte Real / Fantasias / Alegorias.
Maracatus de Baque Virado	Batuqueiros / Dama do Paço / Corte Real / Adereços / Fantasias / Coreografia e Evolução / Rei e Rainha / Porta Estandarte / Casas Nobres / Ala de Baianas / Catirinas / Lanceiros.
Tribos Indígenas	Baque / Porta Estandarte / Cacique e Cacica / Puxante / Espião / Feiticeiro / Conjunto-Evolução / Fantasia / Adereços.
Troças Carnavalescas Mistas	Passistas / Comissão de Frente / Desenvolvimento do Tema / Porta Estandarte / Orquestra / Damas / Cordão/ Fantasias.
Ursos (La Ursa)	Figura do Urso / Figuras Principais / Orquestra / Conjunto / Porta Cartaz / Fantasias / Adereços.

6.1.4. Persistindo o empate, o vencedor será a Agremiação mais antiga.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do Concurso será conhecido em ato público, a ser realizado no dia 10 de março de 2025, no Pátio de São Pedro, considerando a seguinte ordem de apuração: Bois de Carnaval, Ursos (La Ursa), Troças Carnavalescas Mistas; Clubes de Boneco; Clubes Carnavalescos Mistos; Blocos de Paus e Cordas; Tribos Indígenas; Caboclinhos; Maracatus de Baque Solto; Maracatus de Baque Virado; Escolas de Samba.

7.1.1. O resultado preliminar do Concurso poderá sofrer alterações, dependendo do julgamento dos possíveis recursos apresentados, que serão julgados e publicados em Diário Oficial do Município.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Concurso de Agremiações Carnavalescas 2025, a ser apresentado por qualquer agremiação concorrente.

8.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, acompanhados de provas referentes ao(s) fato(s) alegado(s), no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos,

contados a partir da divulgação do resultado preliminar do Concurso, no Diário Oficial do Município.

8.3. Para análise dos recursos, será constituída comissão específica, a ser composta por técnicos da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, que poderá convocar individualmente as partes envolvidas, para audiência.

8.3.1. As respostas dos recursos ou petições deverão ser comunicadas aos interessados, acompanhada da fundamentação que motivaram o deferimento ou indeferimento dos referidos recursos ou petições.

8.4. Os recursos não terão efeitos suspensivo e será indeferido de pronto se apresentado fora do prazo ou desacompanhado de qualquer meio de prova.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Para cada Agremiação vencedora, será conferida premiação correspondente a Modalidade e Categoria a qual pertence, não cabendo repasse de qualquer percentual do Prêmio às Entidades Associativas e/ou Federativas, conforme quadro abaixo:

<b>Grupo Especial / Modalidades:</b>	<b>Classificação / Valor Premiação:</b>
Blocos de Paus e Cordas	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Bois de Carnaval	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Caboclinhos	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Clubes de Boneco	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Clubes Carnavalescos Mistos	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Escolas de Samba	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00

Maracatus de Baque Solto	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Maracatus de Baque Virado	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Tribos Indígenas	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Troças Carnavalescas Mistas	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
Ursos (La Ursa)	1º Lugar – R\$ 30.000,00 2º Lugar – R\$ 22.500,00 3º Lugar – R\$ 15.000,00
<b>Total da Premiação do Grupo Especial</b>	<b>R\$ 742.500,00</b>

<b>Grupo 01 / Modalidades:</b>	<b>Classificação / Valor Premiação:</b>
Blocos de Paus e Cordas	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Bois de Carnaval	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Caboclinhos	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Clubes de Boneco	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Clubes Carnavalescos Mistos	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Escolas de Samba	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Maracatus de Baque Solto	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00

Maracatus de Baque Virado	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Tribos Indígenas	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Troças Carnavalescas Mistas	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
Ursos (La Ursa)	1º Lugar – R\$ 15.000,00 2º Lugar – R\$ 10.500,00 3º Lugar – R\$ 7.500,00
<b>Total da Premiação do Grupo 01</b>	<b>R\$ 363.000,00</b>

<b>Grupo 02 / Modalidades:</b>	<b>Classificação / Valor Premiação:</b>
Blocos de Paus e Cordas	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Bois de Carnaval	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Caboclinhos	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Clubes de Boneco	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Clubes Carnavalescos Mistos	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Escolas de Samba	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Maracatus de Baque Solto	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00

Maracatus de Baque Virado	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Tribos Indígenas	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Troças Carnavalescas Mistas	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
Ursos (La Ursa)	1º Lugar – 7.500,00 2º Lugar – 4.500,00 3º Lugar – 2.250,00
<b>Total da Premiação do Grupo 02</b>	<b>R\$ 156.750,00</b>
<b>Total Geral da Premiação do Concurso:</b>	<b>R\$ 1.262.250,00</b>

9.2. Os valores referentes às premiações serão pagos diretamente às agremiações vencedoras, considerando os recolhimentos na fonte, conforme regramento tributário vigente.

9.3. Os (As) vencedores(as) deverão entregar toda documentação descrita no **Anexo I** deste Regulamento, para fins de formalização processual, sendo esta etapa condicionada ao recebimento do prêmio.

9.4. Os(As) participantes deverão estar cientes de que será realizada a verificação da regularidade fiscal, para fins de pagamentos do respectivo prêmio. Caso seja identificado qualquer débito ou irregularidade na apresentação das certidões negativas de débitos com a União, Estados ou Municípios, o(a) premiado(a) ficará impedido de receber o prêmio até que se sanem as restrições.

9.5. Do valor da premiação serão realizados descontos, considerando o regramento tributário vigente.

9.6. A entrega dos Troféus às Agremiações Campeãs, Vice-campeãs e Terceiras Colocadas, ocorrerá em cerimônia e local a ser definido pela Secretaria de Cultura e pela Fundação de Cultura Cidade do Recife.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As apresentações e demais fases do concurso deverão observar a legislação eleitoral vigente.

10.2. A agremiação que se utiliza de tema específico para realizar seu desfile, deverá entregar seu projeto à Coordenação Geral, até 07 (sete) dias antes de sua apresentação, sob pena de ter este Critério definido com pontuação mínima.

10.3. A Agremiação que deixar de se inscrever para o Concurso, por quaisquer motivos, retornará ao certame em uma categoria imediatamente abaixo daquela da qual fazia parte.

10.4. A agremiação que não participar do Concurso de Agremiações Carnavalescas 2025 receberá o valor da subvenção correspondente a uma categoria inferior a qual pertencia, no Edital subsequente.

10.5. Os participantes do Concurso de Agremiações Carnavalescas, estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura do Recife.

10.6. Ao/À Coordenador/a Geral do Concurso, a ser designado/a em portaria, é conferido o direito de tomar as providências que se fizerem necessárias à devida realização.

10.7. Os casos omissos serão definidos pelo/a Coordenador/a Geral do Concurso, ouvidos os órgãos competentes da Secult e da FCCR.

Recife, 24 de dezembro de 2024.

**CARMEM LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**

Diretor-presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife